



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 021/2016

PROCESSO Nº 23351.000982/2016-21

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº 301/2016 de 15 de abril de 2016, e nº 368/2016 de 24 de maio de 2016, e, da equipe de apoio designada pela Portaria nº 297/2016 de 14 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Eventual Aquisição de Insumos Agropecuários, Insumos Zoo Técnicos, Equipamentos Agrícolas, Medicamentos, Sementes, entre outros, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), **da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, do Decreto Federal nº 5.153, de 23 de julho de 2004**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual Aquisição de Insumos Agropecuários, Insumos Zoo Técnicos, Equipamentos Agrícolas, Medicamentos, Sementes, entre outros, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 12/12/2016

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461



2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

4.2 Não há órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;



6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa – ME – ou empresa de pequeno porte – EPP –, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema compras net, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras net, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item.**

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Campus Concórdia - IFC, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.11 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriores mencionadas deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);
- d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.4.1 Certificado/comprovante de inscrição no Registro Nacional de Semente e Mudanças – RENASEM, conforme estabelece a Lei 10.711/2003 e o Decreto Federal 5.153/2004, para os itens 101 à 136 deste edital e seus anexos.

12.5 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2016
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.8 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.8.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.8.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.8.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.9 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.11.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.11.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.11.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.13 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.13.1 em original;

12.13.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.13.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720., A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 21 de novembro de 2016

Nelson Geraldo Golinski



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Diretor-Geral Campus Concórdia – IFC



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2016

PROCESSO Nº 23351.000982/2016-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 Justifica-se a aquisição dos itens descritos abaixo, através de processo licitatório, para atender as necessidades da Coordenação Geral de Produção, dando assim continuidade ao processo educativo descrito no plano político pedagógico da Instituição e garantindo a manutenção das unidades educativas.

2. OBJETO

2.1 Eventual Aquisição de Insumos Agropecuários, Insumos Zoo Técnicos, Equipamentos Agrícolas, Medicamentos, Sementes, entre outros, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

Item	Qtde. Total	Unid	Especificação	Qtde. estimada por local de entrega	Valor Unit.
1	1	Fr	Ácido oxálico (fr de 250g)	1	R\$ 6,46
2	1	Fr	Acido tartárico (fr com 250g)	1	R\$ 20,84
3	8	UN	Aditivo acidificante para rações de suínos. mescla sinérgica de ácidos orgânico e extratos vegetais específicos. composição: mescla sinérgica de ácidos cítrico, fumárico e os sais formiato e propionato de cálcio, além de extratos vegetais específicos 45%. apresentação: saco de papel multifoliado de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	8	R\$ 88,75
4	400	Kg	Aditivo probiótico para a dieta de suínos com o propósito de equilibrar a flora gastrointestinal e o aparelho urogenital, proporcionar a acidificação do sistema digestivo do animal e assim garantir a melhor conversão alimentar. Níveis de garantia: cada 1g do produto contém: Lactobacillus acidophilus KN 3100: 5.108 UFC e Enterococcus faecium KN 2800: 5.108 UFC. Modo de usar: Pré-inicial: 2kg por tonelada de ração; Inicial: 1kg por tonelada de ração; Crescimento: 0,5kg por tonelada de ração; Terminação: 0,25kg por tonelada de ração; Gestação: 0,5kg por tonelada de ração; Lactação: 1kg por tonelada de ração; Reprodutores: 0,5kg por tonelada de ração. Apresentação: embalagens de 1kg. Validade máxima de 24 meses.	400	R\$ 31,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5	75	Un	Adsorvente de micotoxinas para ração animal, com eficiência na ação sobre aflatoxina, fumomizina e zearalenona, com indicação para ruminantes, equinos e suínos. Composição: mananoligossacarídeos e b-glucanos 20%; levedura seca 10%; silicatos 37,1%; óxido de alumínio 12,6%; óxido de ferro 6,7%; óxido de potássio 2,1%; óxido de magnésio 1,7%; óxido de cálcio 1,6%; óxido de titânio 0,7%; ph 7,0; teor de umidade médio 6,0%; isento de metais pesados e livre de organismos geneticamente modificados. apresentação: saco de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	75	R\$ 125,81
6	100	KG	Adubo da fórmula 05.12.08 + 12Ca 12S 0,1Zn 0,03B, a concentração do potássio deverá ser de Sulfato de Potássio.	100	R\$ 13,26
7	35	Sc	Adubo de liberação controlada na fórmula 14-14-14 (NPK) .cada grânulo contém todos os nutrientes presentes na formulação, encapsulados por uma resina orgânica biodegradável. sacos de 22,66 kg.	35	R\$ 401,67
8	1	un	AIB – Ácido indolbutírico, embalagem de 50 gramas	1	R\$ 26,77
9	4	un	Alicate/Tesoura de enxertia com três tipos de corte (Omega, U, V), com as três lâminas de corte.	4	R\$ 179,47
10	2	RL	Arame em inox para apicultura. Apresentação em rolo plástico arame nº 24. Peso 1 kg	2	R\$ 75,45
11	75	RL	Arame farpado de torção alternada, farpas cortantes e regulares a cada 125 mm, com arame galvanizado, possui alta resistência à corrosão. Carga de ruptura (mín) 350 Kgf, levemente zincado, diâmetro de fios de 2,00 mm, Comprimento do rolo: 400 metros	75	R\$ 316,52
12	1	Kg	Arame galvanizado 3,4mm de diâmetro 50 kgf/mm@ de resistência à tração	1	R\$ 9,74
13	2000	m	Arame nº 16 de aço galvanizado	2000	R\$ 0,24
14	25	RI	Arame Ovalado Galvanizado, Bitola 14x16 PG (2,2 x 2,7 mm), rolo contendo 1250 metros	25	R\$ 359,33
15	2	Un	Assinalador (picotador de orelha) de bovinos e bubalinos, tamanho médio, no Formato corte em “V”. Fabricado em aço inox.	2	R\$ 73,45
16	1	Un	Balança portátil, tipo gancho. Ideal para pesar cordeiros no momento do nascimento. Sistema de mola. Capacidade: 10kg. Precisão: 100 gramas.	1	R\$ 25,99
17	1	Un	Balança portátil, tipo gancho. Ideal para pesar terneiros a campo no momento do nascimento. Sistema de mola. Capacidade: 100kg. Precisão: 1kg.	1	R\$ 72,79
18	20	Un	Balde branco com cabo para alimentos 18 litros com tampa de rosqueável.	20	R\$ 23,77
19	150	un	Bandeja de isopor para produção de mudas, com 128 células.	150	R\$ 9,77
20	100	un	Bandeja em plástico rígido (Polipropileno) para produção de mudas de flores com 84 células, célula com formato trapezoidal com guia radicular, cor padrão preto.	100	R\$ 12,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

21	200	un	Bandeja em plástico rígido (Polipropileno) para produção de mudas de flores, com 15 células alta, com 5 furos na base da célula para melhorar a drenagem.	200	R\$ 2,78
22	200	un	Bandeja em plástico rígido (Polipropileno) para produção de mudas de flores, com 15 células alta, na cor verde transparente.	200	R\$ 6,75
23	50	un	Bandeja em plástico rígido (Polipropileno), para produção de mudas de flores, com 162 células, volume da célula de 31 ml, célula com formato trapezoidal com guia radicular, cor padrão preto.	50	R\$ 5,61
24	6	Un	Brinco inseticida de ação prolongada, indicado para o controle da mosca-dos-chifres, a Haematobia irritans, mosca do estábulo, a Stomoxys calcitrans, mosca doméstica, a Musca domestica e a mutuca, Tabannus spp e como auxiliar no controle da mosca do berne, a Dermatobia hominis e mosca da bicheira, a Cochliomyia hominivorax, para uso em bovinos. Sem carência no leite ou carne. Composição: Diazinon: 30g e Clorpirifós: 10g, excipiente q.s.p.: 100g. Apresentação: pacote com 20 unidades com macho.	6	R\$ 64,98
25	4000	Sc	Calcário Agrícola Dolomítico com teor mínimo de Magnésio de 15% e mínimo de 25% de cálcio com PRNT mínimo de 90%, deve apresentar natureza física em pó de cor branca, Embalado em sacos de 25Kg.	4000	R\$ 17,28
26	10	Un	Cama para gado de leite estabulado (Free Stall) com as seguintes especificações técnica: espuma de 32 mm que suporta até 1 tonelada a parte inferior que está em contato com o piso e a parte superior e composta por uma borracha antiderrapante de 10 mm onde o animal entra em contato.	10	R\$ 631,82
27	150	kg	Casca de Pinus polida, para jardinagem, Superfície lisa e sem farpas, tamanho aproximado 4 x 8 cm.	150	R\$ 4,19
28	300	UN	Catraca para cerca	300	R\$ 4,71
29	2	UN	Cloreto de ferro (ICO) (6H2O). Embalagem de 500 gr	2	R\$ 82,50
30	8	Un	Comedouro em concreto, com 2 metros de comprimento e mínimo de: 30 cm de largura e 30 cm de profundidade	8	R\$ 246,67
31	20	PCT	Condimento de pimenta branca para embutidos cárneos, embalagem máxima de 500g.	20	R\$ 63,15
32	25	PCT	Condimento de pimenta do reino preta (piper nigrum) para embutidos cárneos, embalagem máxima de 500g	25	R\$ 48,00
33	10	UN	Corda fitilho rafia rolo para condução de hortaliças, 20 mm, cor cinza, rolo com 1 kg	10	R\$ 7,66
34	4	RL	Cordoalha de aço para construção de curral, resistência 2500 Kgf, rolo com 250 metros	4	R\$ 851,73
35	3	Un	Desinfetante para indústrias alimentícias. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e água. Embalagem: Bombona de 20 litros. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio – 1% de cloro ativo. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos:	3	R\$ 197,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS		
36	2	Un	Desinfetante para limpeza CIP à base de Ácido Peracético 15%. Características físico-químicas: Aspecto líquida límpido, Cor Incolor, Peso específico à 25°C 1,15g/mL. Teor de PAA ativo mínimo 15%, Teor de H2O2 ativo 23%, Teor de O2 ativo mínimo 14%. Composição: ácido acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, água. Embalagem: Bombona de polietileno de 6 Kg.O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT, b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	2	R\$ 176,45
37	1	Un	Detergente cáustico com espuma controlada para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido a opalescente, Cor amarelado, Peso específico a 25°C: 1,48g/mL, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. Composição: Hidróxido de sódio, Seqüestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 50L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT, b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	1	R\$ 583,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

38	5	Un	Detergente cáustico desengraxante de alta espuma para limpeza geral de superfícies e equipamentos. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso, Cor: branca, Alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 10%. Composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo aniônico, fosfato, solvente glicólico, dispersante e Água. Embalagem: Bombona de polietileno de 50L O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	5	R\$ 500,42
39	2	Un	Detergente desincrustante ácido para higienização CIP. Características físico-químicas: aspecto líquido límpido, Cor Incolor a amarelada, Peso específico a 25°C 1,31g/mL, Acidez total (% HNO3) 51,5. Composição: ácido Nítrico, Inibidor de vapores, água. Embalagem: Bombona de polietileno 50L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	2	R\$ 792,20
40	40	Fr	Diluyente para sêmen suíno, com conservação do sêmen por no mínimo 3 dias a 16-18°C (frasco de Q.S.P. 1 litro)	40	R\$ 132,08
41	25	Un	Dose de sêmen bovino de corte, raça Charolês mocho, com registro, com as seguintes características em Kg: PN 43, P205d 312, P365d 514, P550d 654.	25	R\$ 24,33
42	40	Un	Dose de sêmen bovino de corte, raça Red Angus, touro registrado.	40	R\$ 24,33
43	25	Un	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, convencional, com as seguintes características referentes à USDA de abril de 2015: profundidade de úbere 1,15 S; altura do úbere posterior 2,46 H; perna vistas por trás 1,22 S; vida produtiva 4,3.	25	R\$ 24,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

44	25	Un	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, sexado para progênie feminina, com as seguintes características referentes à USDA de abril de 2015: profundidade de úbere 0,31 S; altura do úbere posterior 1,26 H; perna vistas por trás 1,07 S; vida produtiva -1,2.	25	R\$ 24,33
45	25	Un	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, sexado para progênie feminina, com as seguintes características referentes à USDA de abril de 2015: profundidade de úbere 0,4 S; altura do úbere posterior 1,30 H; perna vistas por trás 1,24 S; vida produtiva 3,3.	25	R\$ 24,33
46	10	Un	Dose de sêmen bovino, sexado para progênie feminina, raça Girolando $\frac{3}{4}$, com as seguintes características: PTA leite 235kg, conf. 60%, n° de filhas e rebanho: 2.	10	R\$ 24,33
47	3	UN	Eletrificador de cerca de Alto Poder 220 V, Alcance linear mínimo de 5000 metros, Intervalo entre Pulsos Regulável: 1,1 a 2 segundos, Com Regulagem de Cadência	3	R\$ 83,30
48	1000	un	Embalagem para mudas com altura de 12 cm, diâmetro superior de 12 cm, diâmetro inferior de 10 cm (fundo redondo) e volume total de 1,7 litro.	1000	R\$ 1,05
49	1000	un	Embalagem para mudas com altura de 20 cm, diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 17 cm (fundo redondo) e volume total de 5 litros.	1000	R\$ 2,48
50	1000	un	Embalagem para mudas com altura de 22,5 cm, diâmetro superior de 23 cm, diâmetro inferior de 19 cm (fundo redondo) e volume total de 8 litros.	1000	R\$ 3,11
51	2000	un	Espaçador de cerca (Balancin) tipo duas pontas, comprimento de 1,20m, bitola de 3,20 mm, classe 13,5 kg	2000	R\$ 2,50
52	300	PCT	Estabilizante a base de polifosfatos para produtos frescos, embalagem de 250g, com dosagem de uso de 250g de produto (estabilizante) para 100 kg de massa.	300	R\$ 8,66
53	10	UN	Eutanásico de uso injetável, de uso exclusivo para animais domésticos, que contenha lodeto de Mebezônio, Embutamida e cloridrato de tetracaina. Apresentação: Fraco-ampola de 20 ml.	10	R\$ 13,93
54	40	Ton	Farelo de trigo para alimentação animal, de primeira linha. com níveis de micotoxinas, umidade e limpeza dentro dos padrões de classificação do produto. ensacado. posto na instituição. apresentação: sacos com no mínimo 30kg	40	R\$ 800,00
55	12	SC	Fator homeopático para controle de verminose, coccidiose (eimeriose), fasciolose, bernes, piolhos e moscas domésticas em ovinos e caprinos. Preparado de acordo com as normas da farmacopeia homeopática. Registrado no Ministério da Agricultura. Não apresentar risco de intoxicação para os homens ou animais. Administrado por via oral, misturado na ração ou suplemento mineral. Composição para cada 100 g: Musca domestica CH12; Bunostomum sp. CH12; Haemonchus sp. CH12; Nematodirus sp. CH12; Oesophagostomum sp. CH12; Strongyloides sp. CH12;	12	R\$ 53,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			Trichostrongylus sp. CH12; Eimeria sp. CH12; Damalina caprae CH12; Dermatobia hominis CH12; Fasciola hepatica CH12; Linogathus stenopsis CH12; Oestrus ovis CH12. Polpa cítrica q.s.p.100g. Apresentação: saco plástico de 2kg.		
56	4	RI	Filme agrícola transparente em polietileno aditivado com anti U.V. 150 micras de espessura, 12 m de largura x 50 m de comprimento. Entrega no IFC – Câmpus Concórdia.	4	R\$ 1.441,95
57	20	RI	Fita Biodegradável De Enxertia De 25mm X 40 Metros, Utilizada Para Enxertias Diversas. Rolo de 40 metros	20	R\$ 18,80
58	6	RI	Fita Eletroplástica, 40 mm, cor Branca, 40 mm de largura, rolo com 200m	6	R\$ 222,92
59	1	L	Fungicida sistêmico. tipo de formulação: Concentrado emulsionável (ec)composição: Ingrediente ativo: cis-Trans-3-Chloro-4-[4-Methyl-2-(1h-1,2,4-Triazol-1-Ylmethyl)-1,3-Dioxolan-2-Yl]phenyl 4-Chlorophenyl ether (difenoconazol).....250 g/l (25% m/v) Outros ingredientes.....760 g/l (76% m/v).	1	R\$ 193,48
60	1	UN	Fungicida/Acaricida de contato do grupo químico alquilenobis (ditiocarbamato) Tipo fomulação Pó Molhável, COMPOSIÇÃO: Manganese ethylenebis(ditiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt (MANCOZEBE).....800 g/Kg (80% m/m) Ingredientes Inertes.....200 g/Kg (20% m/m). Apresentação 1000 gr.	1	R\$ 25,20
61	2	Un	Glicose anidra P. A., Fórmula Molecular: C6H12O6, Peso Molecular: 180,16, Indicado para análise. Frasco contendo 1Kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	2	R\$ 40,75
62	4	UN	Gonadotrofina Coriônica Eqüina 200UI	4	R\$ 131,09
63	18	Kg	Grampos de cerca polidos, bitola 19x11, embalagem de 1 kg	18	R\$ 7,45
64	50	L	Herbicida de contato não seletivo, do grupo dos bipiridílios (paraquat)..200 g/l , ingredientes inertes.....876 g/l concentrável solúvel . embalagem 1 litro.	50	R\$ 30,10
65	30	L	Herbicida seletivo a base de mesotriona 480 gr/litro de ação sistêmica, indicado para o controle pós emergente das plantas daninhas na cultura do milho, grupo químico tricetona, formulação tipo suspensão concentrada. Apresentação frasco de 1 litro.	30	R\$ 355,72
66	4	Un	Herbicida seletivo sistemico de ação pós-emergente para gramados, grupo químico imidazolinonas, composição: ethil benzoate, imazapir, silica organica, solvente, excipiente e veículo. Apresentação em suspensão concentrada. Frasco 250 ml.	4	R\$ 121,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

67	20	L	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, sendo picloram derivado do ácido piridinocarboxílico e fluoxypyr pertencente ao grupo ácido piridiniloxialcanoico. composição: 4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxyacetic acid (fluoxipir) 115 g/l (10,64% m/m) equivalente ácido de fluoxipir 80 g/l (7,39% m/m) 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid (picloram) 80 g/l (7,39% m/m) equivalente ácido de picloram 80 g/l (7,39% m/m) ingredientes inertes 888 g/l (81,98% m/m) . apresentação frasco de 1 litro.	20	R\$ 32,55
68	20	Un	Herbicida sistêmico, pós emergente, do grupo químico Oxima ciclohexanodiona à base de CLETODIM 240 gr/L, concentrado emulsionável. Apresentação frasco de 1 litro	20	R\$ 137,79
69	1	Pct	Identificador de brinco liso para ovinos, cor amarela, com macho e fêmea. Largura de 15 mm, altura 53 mm. pacote com 50 unidades. Personalizado, com as letras IFC no bordo superior e o bordo inferior com numeração que deverá ser solicitada ao IFC- Campus Concórdia quando empenhado, compatível com todos os brincadores que utilizam o sistema de agulha..	1	R\$ 66,92
70	1	PCT	Identificador, brinco liso para suínos. com medidas apropriadas para espécie animal. cor amarelo. pacote com 50 unidades. compatível com todos os brincadores que utilizam sistema de agulha. Personalizado, com as letras IFC no bordo superior e o bordo inferior sem numeração.	1	R\$ 66,14
71	4	Bb	Inibidor de corrosão para sistemas fechados de água gelada e água quente. Características Físico-Químicas: Aspecto: líquido límpido; Cor: incolor a amarelado; pH (Sol. 1%) 10,4 a 11,0; Peso específico (25°C): 1,19 – 1,20. Embalagem bombona de polietileno com 20 l. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP; c) Registro no Ministério – ALPI/ MS; Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso.	4	R\$ 917,36
72	10	Fr	Inoculante biológico para conservação de silagens de milho e sorgo, composição básica: lactobacillus spp 1x10 ⁹ UFC/g – enzimas 4%. Fr 430g.	10	R\$ 217,65
73	5	L	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico piretróide. COMPOSIÇÃO: Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (S)- alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate e (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop -1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA):..... 250 g/L (25% m/v) Ingredientes inertes:.....845 g/L (84,5% m/v). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	5	R\$ 111,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

74	40	L	Inseticida de contato e ingestão. grupo químico: piretróide (lambda-cialotrina) e antranilamida (clorantraniliprole). composição: Ingrediente ativo: Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (s)- alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (z)- (1r,3r)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate e (r)-alfa-cyano- 3-phenoxybenzyl(z)-(1s,3s)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-Dimethylcyclopropanecarboxylate (lambda-cialotrina) 50 g/litro (5% m/v) 3-bromo-n-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoyl)phenyl]-1-(3-chloropyridin-2-yl)-1 (clorantraniliprole) 100 g/litro (10% m/v) Ingredientes inertes 930 g/litro (93% m/v)	40	R\$ 177,30
75	4	Un	Inseticida sistêmico do gruneonicotinóide. Suspensão concentrada. Composição 1 – (6 – C hloro – 3 – pyrid ylmet hy) – N – nitroimidazolidin – 2 – yl ideneamine (IMIDACLOPRIDO)480g/L (48% m/v)Ingredientes Inertes.....720g/L(72% m/v). Apresentação 250 ml(Evidence)	4	R\$ 72,64
76	4	Un	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide. Suspensão concentrada. Composição 1 – (6 – C hloro – 3 – pyrid ylmet hy) – N – nitroimidazolidin – 2 – yl ideneamine (IMIDACLOPRIDO)480g/L (48% m/v)Ingredientes Inertes.....720g/L(72% m/v). Apresentação 250 ml	4	R\$ 72,64
77	2	L	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada. COMPOSIÇÃO: (Z)-3-(6-chloro-pyridylmethyl)-1,3-thiazolidin-2-ylidenecyanamide (TIACLOPRIDO) 48,0% m/v (480 g/L)Ingredientes inerte .69,5% m/v (695 g/L). Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA	2	R\$ 71,66
78	75	UN	Lâmina Serra fita para carnes, "dente" temperado, tamanho de 2,82 m.	75	R\$ 54,97
79	20	L	Liquido espumante para Pulverizador tracionado para marcação de linha.	20	R\$ 25,38
80	5	un	Lupa (de bolso) de Precisão em metal com lente de cristal, lente de 1,8 cm de diametro, aumento de 20 vezes, dimensões aberta 6 X 2,2 X 1,5 cm;	5	R\$ 53,03
81	200	m	Mangueira flexível para jardim, 1/2", para uso profissional com pressão de água de até 12 BAR, produzida com a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC;	200	R\$ 3,26
82	3	UN	Máscara respiratória contra vapores orgânicos e ácidos - cg-306. proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. utilizada com os cartuchos rc 202, rc 203 e rc 206. deve oferecer proteção contra gases, vapores e partículas. com o corpo produzido em santropene, conforme normas mundiais, a máscara deve possuir duas válvulas de exalação que liberam a transpiração do usuário. apresenta tamanho universal, com adaptação a qualquer formato de rosto, e permite o uso da linha de	3	R\$ 29,05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			filtros fabricados pela empresa. deve vir completa com os filtros.		
83	50	UN	Meloxicam 10mg/mL, solução injetável, caixa com 5 ampolas de 1,5mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	50	R\$ 19,16
84	20	un	Microaspersor Tietze do tipo defletor invertido, bocal cinza, com válvula anti gota de baixa pressão, conector rosca/dente de 3/8"4X7 mm, microtubo 4X7 mm, perfil estabilizador 20 cm.	20	R\$ 1,78
85	5	un	Mini balança plástica, para uso em pequenas quantidade, peso até 125 gr – 1/8 l	5	R\$ 16,21
86	3	Un	Mono Amonio Fosfatado (MAP) para hidroponia. Saca 25 kg	3	R\$ 75,17
87	2	Sc	Nitrato de cálcio para hidroponia. Saca 25 kg	2	R\$ 75,28
88	250	Un	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 10 a 15 cm.	250	R\$ 15,79
89	600	Un	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 15 a 20 cm.	600	R\$ 27,15
90	100	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 3,0 m, bitola de 06 a 09 cm.	100	R\$ 25,75
91	100	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 3,0 m, bitola de 13 a 16 cm	100	R\$ 34,28
92	1	Un	Posicionador horizontal de leitões - para castração e corte da cauda , fácil fixação na baia maternidade	1	R\$ 2.418,54
93	8	Bb	Produto Completo para sistemas geradores de vapor (caldeiras) com poder dispersante, anti-incrustante, anti-corrosivo. Deve ser aplicado com sistema automático de dosagem. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido límpido; Peso Específico (25°C): 1,10 – 1,20; Cor: incolor a âmbar; pH (sol. 1%): 10,0 – 11,0. Embalagem bombona de polietileno de 20 l. Composição: ácido ascórbico, ácido polimaleico, polímeros acrílicos, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, gluconato de sódio, metabisulfito de sódio e água. Principal princípio ativo: Hidróxido de Sódio. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP; c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do Instituto para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador.	8	R\$ 1.440,03
94	1	Un	Raspadeira Metalica para equinos, com alça, e	1	R\$ 12,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			acabamento zincado.		
95	10	un	Raticida granulado cuja composição química seja de 0,005% de brodifacoum e 99,995% de ingredientes inertes, Cada 100g contém 3-(3-(4-bromo (1,1'-bifenil)-4il)-1,2,3,4-tetrahydro-1-naftalenil)-4-hidroxi-2H -1-benzoripán-2-one. Embalagens com 40 unidades de 25 gr cada..	10	R\$ 36,83
96	5000	un	Saquinho plástico para produção de mudas, medindo 14x20x0,20, cm na cor preto padrão, perfurados na parte inferior para facilitar a drenagem.	5000	R\$ 0,06
97	2500	un	Saquinho plástico para produção de mudas, medindo 18x25x0,20, cm na cor preto padrão, perfurados na parte inferior para facilitar a drenagem.	2500	R\$ 0,11
98	3000	un	Saquinho plástico para produção de mudas, medindo 19x35x0,20, cm na cor preto padrão, perfurados na parte inferior para facilitar a drenagem.	3000	R\$ 0,11
99	2500	un	Saquinho plástico para produção de mudas, medindo 30x30x0,20 cm, na cor preto padrão, perfurados na parte inferior para facilitar a drenagem	2500	R\$ 0,36
100	5	un	Seixo de rio, comum, tamanho aproximado de 4 cm, para jardinagem, sacos de 30 kg.	5	R\$ 21,25
101	1	Lt	Semente Alface paletizada Rubi. 100g.	1	R\$ 67,81
102	1	Un	Semente Alface variedade Angelina. Embalagem 7500 pelets.	1	R\$ 134,71
103	2	Lt	Semente Alface variedade Cinderela. 200 gr.	2	R\$ 336,82
104	1	Un	Semente Alface variedade Isabela. Embalagem 7500 pelets.	1	R\$ 146,15
105	2	Lt	Semente Alface variedade Mônica. 200 gr.	2	R\$ 263,33
106	2	Lt	Semente Alface variedade Veneranda Peletizada. 200 gr.	2	R\$ 293,53
107	3	Un	Semente Begônia Semperflorens F2. Envelope 1 gr.	3	R\$ 37,34
108	3	Lt	Semente Beterraba Rubra Híbrida F1. 1500 gr.	3	R\$ 79,89
109	800	Kg	Semente Capim Sudão.	800	R\$ 7,85
110	1	UN	Semente Cenoura Joshi Peletizada. Embalagem de 250.000 sementes.	1	R\$ 805,93
111	2	Lt	Semente Chicória Peletizada. 1000 gr.	2	R\$ 218,28
112	50	Gr	Semente Cravina Anã Singela sortida da Índia, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 5,21
113	10	UN	Semente de Alecrim. Nome científico: Rosmarinus officinalis. Envelope com no mínimo de 10 sementes.	10	R\$ 4,25
114	50	Gr	Semente de Petúnia F2 sortida,, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 8,18
115	50	Gr	Semente de Sálvia Splendens anã, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 7,26
116	1000	Gr	Semente girassol Anão de jardim.	1000	R\$ 3,29
117	10	Sc	Semente milho P2530 Hx, híbrido simples, super precoce, bom potencial para produção de grão e silagem, germinação mínima de 85%, possuir tratamento de sementes a base de Tiametoxam 350	10	R\$ 410,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			g/litro e Fipronil 250 g/litro. Sacas com 60.000 sementes.		
118	3	Un	Semente Pepino Soudai tipo salada. Sache 10 gr.	3	R\$ 5,38
119	50	Gr	Semente Phlox Drummondi Estrelado Anão Sortido, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 1,83
120	100	Gr	Semente Pimentão Amarelo.	100	R\$ 3,00
121	200	Gr	Semente Repolho Suki híbrido F1.	200	R\$ 2,73
122	200	Gr	Semente Repolho Taishita híbrido F1.	200	R\$ 0,64
123	4	Sc	Semente Sorgo qualimax hibrido simples com poder germinativo acima de 80%, ciclo semi precoce, sistema radicular ramificado e profundo, para produção de silagem. Saco com 10 kg.	4	R\$ 113,33
124	2	Un	Semente Tomate cereja híbrido cascade. Embalagem 10 gr.	2	R\$ 21,67
125	1	Un	Semente Tomate Coração de Boi. Embalagem com 10 gr.	1	R\$ 21,67
126	100	Gr	Semente Tomate hibrido de crescimento indeterminado.	100	R\$ 1,02
127	2	UN	Semente Tomate Marguerita Hibrido F1 . Embalagem com 10 gr.	2	R\$ 5,91
128	1	Un	Semente Tomate Sanni Hibrido F1 . Embalagem com 10 gr.	1	R\$ 7,43
129	3	Un	Semente Torino macarão trepador. Embalagem 100 gr.	3	R\$ 5,57
130	25	Kg	Semente trevo branco. Nome científico: Trifolium repens.	25	R\$ 37,83
131	50	Gr	Sementes Amor-Perfeito Gigante Suiço Crespo sortido, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 5,10
132	50	Gr	Sementes Boca-de-Leão Anã sortida, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 1,54
133	10	Gr	Sementes Celosia Plumosa Anã sortida, validade do teste de germinação até 2018.	10	R\$ 7,05
134	50	gr	Sementes Celosia plumosa sortida Anã/rabo de galo, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 6,99
135	50	Gr	Sementes de Coleus Arco Íris sortido, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 6,72
136	50	Gr	Sementes de Tagete anã sortida, com época de plantio todo o Ano na região sul do Brasil, com no mínimo 90 % de germinação, validade do teste de germinação até 2018.	50	R\$ 1,05
137	120	Un	Solução de Cloreto de cálcio 40% para uso em laticínios em embalagem de 1 l. Validade mínima de doze meses a partir da data da entrega.	120	R\$ 7,09
138	600	UN	Solução de formol à 37%. apresentação: frasco de 1 litro.	600	R\$ 12,66
139	150	m	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade largura de no mínimo 3 metros.	150	R\$ 6,47
140	150	m	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 70% de absorção da luminosidade largura de no mínimo 3	150	R\$ 8,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			metros.		
141	36	Un	Spray Antisséptico. Princípios ativos: cloreto de benzalcônio (0,13%) e cloridrato de lidocaína(2 a 2,5%). Com anestésico. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 50 mL.	36	R\$ 11,54
142	200	sc	Substrato Para Produção De Flores A Base De casca de pinus E Vermiculita Expandida Com Ph: 6,0 (+/- 0,5%); Condutividade Elétrica: 0,7 (+/- 0,3); Densidade: 110kg/m ³ ; Capacidade De Retenção De Água - Cra 150; Umidade 50 – 55 %; Saco de 25 kg.	200	R\$ 16,67
143	500	KG	Suplemento mineral indicado para bezerros e bezerras de corte em fase de aleitamento, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso no sistema de creep-feeding. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: proteína bruta 266g, ndt estimado 602g, cálcio 51,70g, cobalto 2,55mg, cobre 250mg, fósforo 33,60g, enxofre 16,6g, flúor (máx.) 300mg, sódio 13,3g%, potássio 3,50g, cromo quelatado 3,9mg,manganês 500mg, selênio 2,5mg, zinco 750mg, vitamina A 31.000 UI, Vitamina D3 4.000UI, vitamina E 525 UI e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	500	R\$ 2,43
144	20	UN	Suplemento mineral para alimentação animal, à base de fosfato bicálcico, com os seguintes níveis de garantia: fósforo (P) mín. 19,5%; cálcio (Ca) máx. 27%; Flúor (F) máx. 0,195%; solubilidade de fósforo em ácido cítrico a 2% de no mínimo 90% e umidade máximo 5,0%. Apresentação: saco de 50 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	20	R\$ 68,18
145	300	KG	Suplemento mineral para equinos com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato e probióticos, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio quelatado 130,00 g, sódio 150,00 g, fósforo 75,00 g, enxofre 5,00 g, zinco quelatado 3.700,00 mg, ferro quelatado 2.500,00 mg, manganês quelatado 2.000,00 mg, cobre quelatado 1.000,00 mg, flúor (máximo) 750,00 mg, iodo 90,000 mg, cromo quelatado 40,00 mg, cobalto 14,00 mg, selênio quelatado 11,00 mg e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	300	R\$ 11,57



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

146	1200	KG	Suplemento mineral para matrizes bovinas de corte criadas a campo, com minerais orgânicos (moléculas tq, cq e fq), pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. com níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 111,00 g, fósforo 90,00 g, sódio 141,00 g, iodo 75,00 mg, cobre quelatado 1.500,00 mg, cobalto 60,00 mg, ferro quelatado 1.800,00 mg, manganês quelatado 1.800,00 mg, selênio quelatado 17,00 mg, zinco quelatado 4.500,00 mg, enxofre 18,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	1200	R\$ 2,07
147	800	KG	Suplemento mineral para ovinos, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 97,00 g, fósforo 87,00 g, sódio 147,00 g, enxofre 18,00 g, cobalto 40,00 mg, cobre orgânico 590,00 mg, cromo 20,00 mg, ferro 1.800,00 mg, iodo 80,00 mg, manganês 1.300,00 mg, selênio 15,00 mg, molibdênio 300,00 mg, zinco 3.800,00 mg, flúor (máximo) 870,00 mg e solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	800	R\$ 2,23
148	700	KG	Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase inicial , inclusão de 5%, sem promotor de crescimento. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, acidificante, palatilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 200.000,00 ui/kg, vitamina d3 (coleciferol) 33.000,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 4,00 mg, b.h.t. 350,00 mg, vitamina k3 70,00 mg, vitamina b1 30,00 mg, vitamina b2 100,00 mg, vitamina b6 60,00 mg, zinco quelatado 2.200,00 mg, ferro quelatado 2.000,00 mg, cobre quelatado 4.950,00 mg, selênio quelatado 7,00 mg, cromo quelatado 4.00 mg, cobalto quelatado 4,00 mg, fitase 12.000,00 ftu, vitamina b12 480,00 mcg, ácido fólico 10,80 mg, lisina 63,00 g, treonina 25,10 g, triptofano 400,00 mg, sódio 36,00 g, iodo 24,40 mg, niacina 700,00 mg, manganês 900,00 mg, vitamina e 1.000,00 ui/kg, ácido pantotéico 440,00 mg, colina 6.600,00 mg, metionina 11,60 g,	700	R\$ 24,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			proteína bruta (mín.) 10,00 %, niacina 700,00 mg, extrato etereo (mín.) 0,80 %, materia fibrosa (máx.) 3,5 %, fosforo (mín.) 3,20 %, umidade (máx.)10,00%, materia mineral (máx.) 55,00%, calcio (máx.) 15,00 % solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.		
149	600	KG	Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração à base de cereais para bezerras à partir da primeira semana de vida. com fontes protéicas, energéticas, derivados lácteos, vitaminas e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. inclusão de 20% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: umidade (máxima) 10,00%, proteína bruta (mínimo) 30,00%, extrato etéreo (mínimo) 10,00%, matéria fibrosa (máximo) 4,50%, matéria mineral (máxima) 30,00%, cálcio 40,00 g, fósforo 15,00 g, iodo 10,40 mg, cobre quelatado 74,00 mg, cobalto 10,00 mg, ferro quelatado 210,00 mg, magnésio 5,00 g, manganês 137,00 mg, potássio 10,00 g, selênio quelatado 2,25 mg, zinco quelatado 290,00 mg, enxofre quelatado 7,00 g, cromo quelatado 2,00 mg, ácido pantotênico 10,00 mg, niacina 37,00 mg, riboflavina 5,00 mg, vitamina a 60.000,00u.i., vitamina d3 12.000,00u.i., vitamina e 150,00u.i. e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	600	R\$ 3,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

150	2400	KG	Suplemento vitamínico mineral para produção de rações à base de cereais, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, indicado para todas as fases da criação de bovinos leiteiros, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 190,00 g, fósforo 60,00 g, sódio 70,00 g, iodo 40,00 mg, cobre quelatado 700,00 mg, cobalto 15,00 mg, ferro quelatado 700,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês 1.600,00 mg, potássio 35,00 g, selênio quelatado 19,00 mg, zinco quelatado 2.500,00 mg, enxofre quelatado 20,00 g, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sódica 1.000,00 mg, flúor (máximo) 600,00 mg, vitamina a 200.000,00u.i., vitamina d3 50.000,00u.i., vitamina e 1.500,00u.i., e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	2400	R\$ 4,33
151	5000	KG	Suplemento vitamínico mineral, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, com tamponantes (bicarbonato de sódio, óxido de magnésio e carbonato de cálcio), para produção de rações à base de cereais, indicado para bovinos leiteiros com alto potencial de produção, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 145,00 g, fósforo 51,00 g, sódio 93,00 g, iodo 40,26 mg, cobre quelatado 400,00 mg, cobalto 30,00 mg, ferro quelatado 2.000,00 mg, magnésio 33,00 g, manganês 1.350,53 mg, potássio 28,20 g, selênio quelatado 15,00 mg, zinco quelatado 1.700,00 mg, enxofre quelatado 20,00 g, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sódica 480,00 mg, flúor (máximo) 510,00 mg, vitamina a 135.000,00u.i., vitamina d3 68.000,00 u.i., vitamina e 450,00u.i. e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	5000	R\$ 3,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

152	750	KG	Suplemento vitamínico mineral, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, para produção de rações à base de cereais para bovinos leiteiros no período pré-parto, com finalidade de tornar aniônica a dieta destes animais, enriquecido com leveduras. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 112,00 g, fósforo 30,00 g, sódio 31,00 g, cobre quelatado 400,00 mg, cobalto 8,00 mg, ferro 600,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês quelatado 800,00 mg, selênio quelatado 12,00 mg, zinco quelatado 1.600,00 mg, enxofre quelatado 90,00 g, cromo quelatado 30,00 mg, cloro 130,00 g, flúor (máximo) 300,00 mg, nitrogênio 2,65%, b.h.t. 200,00 mg, vitamina a 120.000,00u.i., vitamina d3 50.000,00u.i., vitamina e 4.000,00u.i., Saccharomyces cerevisiae 1,5x10 ⁹ Ufc e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	750	R\$ 4,14
153	5	un	Suporte fixo, em plástico para mangueira de 1/2" de 25 a 30 metros	5	R\$ 7,07
154	6	CX	Suspensão antibiótica, para tratamento intrauterino das endometrites subagudas e crônicas em vacas, consistência líquida, com veículo especial não irritante e de liberação rápida (óleo + emulsionante). com descarte zero do leite. composição em cada seringa de 19 g: cefapirina base 500 mg. apresentação: caixas com 10 seringas de 19 g cada uma, 10 cateteres e 10 luvas. com prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega.	6	R\$ 59,28
155	5	un	Temporizador Digital, capaz de controlar ações de ligar e desligar cargas diversas, acionamento ou desligamento da carga manualmente, Tensão: 127 / 220 VCA – Bivolt Automático, Frequência: 50 / 60 Hz, Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136, Programação: horas, minutos, segundos, diária e semanal, Até 18 programações (9 ON e 9 OFF), Temperatura ambiente de operação: 0 a 40°C, Bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA, com todo nomenclatura das funções em português, Garantia 1 ano.	5	R\$ 69,60
156	5	un	Tesoura de poda em aço e lâminas em aço carbono, cabo com proteção de pvc, comprimento total de 20 cm, comprimento de lâmina de 5,5 cm, peso de 240 g e capacidade de corte de 2,5 cm.	5	R\$ 73,06
157	20	un	Tesoura de poda profissional com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol, lâmina em aço liga cromo vanadium, temperada; lâmina intercambiável com ajuste de aproximação das lâminas; estrutura maciça em alumínio injetado; o cabo, além de ser revestido com plastisol, é anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador; trava de segurança com acionamento em um único	20	R\$ 47,94



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			botão.		
158	24	UN	Válvula reguladora de gás para campanula capacidade de 3 kg GLP, certificado pelo Inmetro	24	R\$ 98,00
159	50	un	Vasos para plantas, em plástico rígido na cor cerâmica, dimensões 50 cm de altura, 58 cm de diâmetro superior, 43 cm de diâmetro inferior, capacidade 90 litros, com borda para facilitar a movimentação, com prato.	50	R\$ 97,04
160	10	un	Vassoura de jardim metálica regulável, com 22 dentes, confeccionada em aço carbono, com cabo de madeira 120 cm	10	R\$ 20,10
161	20	un	Vassoura de jardim plástica, confeccionada em polipropileno, com 26 dentes, com cabo de 120 cm, cor laranja, garantia de 3 meses	20	R\$ 24,20
162	10	un	Cone refletivo flexível, para sinalização de trânsito, com 75 cm de altura, injetado em PVC na cor laranja. Possui duas faixas refletivas lisas na cor branca e com retrorefletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone, base 37X37 cm.	10	R\$ 19,42
163	300	un	Ração peletizada para equinos à partir de 18 meses de idade expostos a trabalho leve. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 120,0 g, Proteína Bruta (mín.) 120,0 g, Metionina (mín.) 2.000,0 mg, Lisina (mín.) 6.000,0 mg, Fibra Bruta (máx.) 120,0 g, FDA (máx.) 35,0, Extrato Etéreo (mín.) 80,0 g, Matéria Mineral (máx.) 100,0 g, Cálcio (mín.) 5.000,0 mg, Cálcio (máx.) 15,0 g, Fósforo (mín.) 5.000,0 mg. Palatabilizantes: melão e/ou outros. Ingredientes prováveis: milho, farelo de soja, farelo de trigo, aveia, casca de soja, feno de alfafa, sal comum, calcário, fosfato bicálcico, premix vitamínico-mineral. Embalagem de 25kg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	300	R\$ 41,00

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pela Coordenação Geral de Produção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:



7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.1 O Diretor-Geral do Campus Concórdia – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, de 17/07/02, Decreto n° 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 21 de novembro de 2016

Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral do Campus Concórdia –
IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016

PROCESSO Nº **23351.000982/2016-21**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2016**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários, Insumos Zoo Técnicos, Equipamentos Agrícolas, Medicamentos, Sementes, entre outros, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 021/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **0021/2016** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2016.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA